



PET HOTEL E ADESTRAMENTO VALE DO ITAIM

www.marciocerqueira.com / mc@marciocerqueira.com

(12) 3011-0697 (WhatsApp)

Estr. José Felix Monteiro, 4140 – Pinheirinho - Taubaté/SP - 12044-001

Contrato de Hospedagem – Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim

Qualificação:

Nome do Pet: _____

Raça: _____ Pelagem: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Contratante:

Nome do proprietário: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Residente e domiciliado a _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ – _____

Telefone: _____ Telefones de urgência: _____

E-mail: _____

Contratado:

Marcio de Luna Cerqueira - ME, com sede a Estr. José Felix Monteiro, 4.140 – Pinheirinho - Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.339.841/0001-77, doravante chamado de Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim.

Cláusula 1ª – Contrato

O proprietário contrata os serviços de hospedagem do Pet Hotel e Adestramento e Vale do Itaim em sua chácara no município de Taubaté, para seu animal acima qualificado, pelo período estipulado na cláusula 2ª do presente, com fornecimento opcional do transporte.

Cláusula 2ª – Período Honorários

Data de entrada: ____/____/____ até o dia: ____/____/____ Total de diárias: _____

Diária R\$ _____ = R\$ _____

Serviço de Leva & Traz = R\$ _____ Banho no Retorno = R\$ _____

Revolution/Scalibor/Frontline/Fiprolex/Advantage = _____

Total = _____ Forma de Pagamento: _____



PET HOTEL E ADESTRAMENTO VALE DO ITAIM

www.marciocerqueira.com / mc@marciocerqueira.com

(12) 3011-0697 (WhatsApp)

Estr. José Felix Monteiro, 4140 – Pinheirinho - Taubaté/SP - 12044-001

Clausula 3ª – Acompanhamentos

O Adestramento e Canil Vale do Itaim não se responsabilizam por objetos que não estejam relacionados abaixo, e ainda esclarece que tomará todos os cuidados para que os mesmos retornem no mesmo estado de conservação.

Estado de conservação: () ótimo () bom () ruim

() Cama – cor: _____ () Potes ração – cor: _____

() Outros: _____

Cláusula 4ª – Inspeção Veterinária e Vacinação

Todos os animais serão avaliados ao adentrar para a hospedagem. Esta avaliação será feita pelo responsável do Adestramento e Canil Vale do Itaim. É obrigatório a apresentação da carteira de vacinação atualizada, incluindo a Bronchi-Shields ou Pneumodog (Síndrome da Tosse dos Canis) e vermifugação. Caso a vacinação esteja irregular, o Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim regularizará, cobrando à parte o valor das mesmas.

Observações:

Patas: _____ Pelagem: _____ Corpo: _____

O animal foi inspecionado por _____

Cláusula 5ª – Alimentação e Hábitos.

O Adestramento e Canil Vale do Itaim deverão alimentar o animal da forma em que o proprietário indicar.

Ração: _____. Quantas X ao dia: _____

Obs.: TODAS as rações deverão ser fornecidas pelo proprietário.

Clausula 6ª – Responsabilidade e Garantias.

Parágrafo 1º. – O Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim se responsabiliza por qualquer acidente dentro de suas instalações, ficando estabelecido como indenização o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em caso de morte acidental.

Parágrafo 2º. – Não assumimos responsabilidade por enfermidades anteriores a hospedagem ou por morte natural fortuita.

Parágrafo 3º. – No caso de óbito do animal objeto desta hospedagem a indenização só será devida, quando emitido o laudo de necropsia, procedida por entidade pública.

Parágrafo 4º. – Em caso de acidentes oriundos de passeios e brincadeiras (escoriações, quebra de unhas, alergias, picadas de insetos, etc.) o Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim se responsabiliza pelo pronto atendimento veterinário do animal, sendo assumidos pelo proprietário o tratamento e medicação, entendendo-se como situações suscetíveis de ocorrer.



PET HOTEL E ADESTRAMENTO VALE DO ITAIM

www.marciocerqueira.com / mc@marciocerqueira.com

(12) 3011-0697 (WhatsApp)

Estr. José Felix Monteiro, 4140 – Pinheirinho - Taubaté/SP - 12044-001

Parágrafo 5º. – Não serão aceitos os animais que estiverem com suas vacinações incompletas ou quando essas forem diferentes das marcas: Pfizer, Fort-Dodge, Smithkline, Rhodia, Virbac e Nobiovac.

Parágrafo 6º. – As doenças infectocontagiosas ou vírus que possam atacar o animal posteriormente a data da hospedagem, não serão motivos para qualquer tipo de protelação ou sustação de pagamento por parte do cliente. Na eventualidade de ocorrência dos mesmos, dentro do prazo de encubação destes 8 (oito) dias, só serão aceitas reclamações quando acompanhadas de laudo oficial de entidade pública.

Parágrafo 7º. – Vencido o prazo de hospedagem contratada, será cobrado um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as diárias. Aos 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o proprietário, por meio deste contrato, transfere ao Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim a propriedade do animal. Os pagamentos serão sempre antecipados a prestação do serviço.

Parágrafo 8º. – Fica esclarecido que para fins de semana ou períodos prolongados, poderá ocorrer eventual perda de peso do animal, diarreia ou vômitos, quando da retirada do mesmo motivado do stress e alteração de ambiente. Quando ocorrer estes casos o Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim dará, gratuitamente, toda orientação veterinária necessária.

Parágrafo 9º. – O cliente ao retirar o animal, subtende-se tê-lo examinado, minuciosamente, dando-o como são e perfeito, não podendo responsabilizar o Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim sobre qualquer mal que possa aparecer posteriormente.

Cláusula 7ª – Foro

Para qualquer divergência entre as partes fica eleito o Foro de Taubaté no Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados,

Taubaté, SP, _____ de _____ de _____.

Contratado: Pet Hotel e Adestramento Vale do Itaim

Contratante: Proprietário do Animal